



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 094/2010

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 25/11/2010



ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº.159/GAB/PMSMG/10

Em, 26 de Novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do orçamento, da Secretaria Municipal de Administração, para que esta possua recursos financeiros para custear as despesas do PASEP, para que com isso, não ocorra a inadimplência do município.

Por outro lado, também se faz necessária a abertura de crédito junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para que a mesma possa utilizar os recursos arrecadados com o ISS da empresa Deterra Construções decorrentes de serviços de pavimentação asfáltica para efetuar aditivo contratual e ampliar os serviços por ela prestados, ou seja, o valor a ser pago por ela a título de ISS será convertido em obra de pavimentação a ser prestada, também, pela empresa contratada, ampliando assim os objetivos do contrato originário.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 34/2010

EM 25 NOVEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 70.000,00
03.001.04.123.0003– 2015 – Manutenção do PASEP	
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 70.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 15.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 85.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Novembro de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº **34** /2010

EM 25 NOVEMBRO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 70.000,00
03.001.04.123.0003– 2015 – Manutenção do PASEP	
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 70.000,00
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 15.000,00
04.001.15.452.0004– 2048 – Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
Total Geral.....	R\$ 85.000,00



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Regional de Sustentação ao Negócio - Governo - Porto Velho
Av. Carlos Gomes, 660 - 3º Andar - Caiari
76.801-905 - Porto Velho - RO
Fone (069) 2181-1425 Fax (069) 3224-7572

Ofício n.º 4649/2010/RSN - Governo/PV

Porto Velho, 09 de novembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Ângelo Fenali
Prefeito
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé
Avenida São Paulo, 1490 - Cristo Rei
76.932-000 - São Miguel do Guaporé / RO

Assunto: Contrato de Repasse n.º 265.969-08 / 2008 / MCIDADES / CAIXA
Pavimentação Asfáltica e Drenagem

Senhor Prefeito,

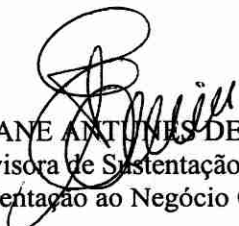
1. Recebemos o Ofício n.º 254/SEMUP/2010, encaminhando as adequações de projeto solicitadas, relativo ao contrato em destaque e, após análise informamos que os valores e quantitativos apresentados foram aprovados conforme quadro abaixo:


NOVO QCI		
Item	Serviços / Atividades	Novo valor - R\$
1.0	Serviços preliminares	11.733,46
2.0	Terraplanagem	23.886,64
3.0	Pavimentação - TSD	323.948,46
4.0	Obras complementares	14.075,08
5.0	Drenagem	300.765,76
Total		674.409,40

2. Desse montante, que corresponde ao novo investimento do contrato, R\$ 641.450,00 são recursos de repasse e R\$ 32.959,40 de contrapartida do município.

3. Em virtude do exposto deverá ser apresentado o seguinte:
=> *Aditivo Contratual com os serviços acrescidos: R\$ 14.959,68;*
=> *Manifestação do Jurídico do município acerca do fato;*
=> *Declaração de contrapartida no valor de R\$ 32.959,40.*

Respeitosamente,


ELIANE ANTUNES DE SOUZA
Supervisora de Sustentação ao Negócio
Regional de Sustentação ao Negócio Governo - Porto Velho


NILDSOON RIBEIRO DE ARAÚJO
Coordenador de Sustentação ao Negócio
Regional de Sustentação ao Negócio Governo - Porto Velho

*Realizado
10.11.2010
Ker B*


COM ADMINISTRAÇÃO
COM TRABALHO FAZ A DIFERENÇA
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

Obra: IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

DATA: SETEMBRO DE 2010

Local: Ruas e Avenidas do Município de São Miguel do Guaporé - RO

Área: 385,48 m²

ITEM	SINAPI DENIT	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE SERV COMPLEMENTARES	QTDE SUPRIMIDA	QTDE ACRESCIDA	C. UNITÁRIOS	TOTAL SERV COMPLEMENTARES	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL ACRESCIDO
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	9546	Serviço topograficos p/ paviment., Incl. nota de serviços,	m²	495,62			0,38	188,34	-	-
Sub total								188,34	-	-
2.0		TERRAPLANAGEM								
2.1	23433/001	Escavação mecanizada (abertura de Caixa)	m³	148,69			3,03	450,53	-	-
2.2	23415/001	Momento de transporte - DMT = 2,0 Km	m³xKm	297,37			1,25	371,71	-	-
Sub total								822,24	-	-
3.0		PAVIMENTAÇÃO - TSD								
3.1	23417/001	Regularização e compactação de sub-leito	m²	495,62			1,26	624,48	-	-
3.2	23616/002	Escavação de material de 1ª categoria na jazida	m³	148,69			2,29	340,50	-	-
3.3	9548/001	Base de solo est. granulometricamente s/ mistura	m²	148,69			13,50	2.007,32	-	-
3.4	23415/001	Carga, Descarga e Transporte de material DMT=8,0 Km	m³xkm	1.189,48			1,25	1.486,85	-	-
3.5	23627/001	Execução de Imprimação Mecânica com CM-30, taxa 1,2 L/m²	m²	385,48			3,38	1.302,92	-	-
3.6	11520/001	Tratamento Superficial Duplo c/ Capa Selante, Incl. Emulsão RR-1C 4KG/M2, incluindo transporte de brita e emulsão	m²	385,48			13,98	5.389,01	-	-
Sub total								11.151,08	-	-


Engenheiro Civil
CREA 36621 D-RO


**COM A ADMINISTRAÇÃO
 COM TRABALHO FAZ A DIFERENÇA
 PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

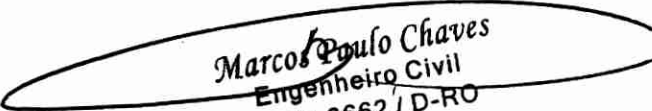
Obra: IMPL. DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO

DATA: SETEMBRO DE 2010

Local: Ruas e Avenidas do Município de São Miguel do Guaporé - RO

Área: 385,48 m²

ITEM	SINAPI DENIT	NATUREZA DO TRABALHO	UNID	QTDE SERV COMPLEMENTARES	QTDE SUPRIMIDA	QTDE ACRESCIDA	C. UNITÁRIOS	TOTAL SERV COMPLEMENTARES	TOTAL SUPRIMIDO	TOTAL ACRESCIDO
4.0		OBRAS COMPLEMENTARES								
4.1	Composição	Pintura com Tinta Acrílica para Demarcação Viária	m	-			2,79	-	-	-
4.2	4 S 08 200 01	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	m²	-			239,03	-	-	-
4.3	68684/002	Aterro aploadado em camadas de 15cm	m³	-			16,38	-	-	-
Sub total								-	-	-
5.0		DRENAGEM								
5.1	11519/001	Meio-Fio com sarjeta, executado c/ extrusora (sarjeta 30x8cm) Meio-Fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	101,40			23,91	2.424,47	-	-
5.2	41657	Corpo BSTC D=80cm assentado em berço de concreto ciclópico	m				343,63	-	-	-
5.3	41653	Corpo BSTC D=60cm assentado em berço de concreto ciclópico	m			5,00	185,75	-	-	928,75
5.4	41658	Corpo BSTC D=1,00cm assentado em berço de concreto ciclópico	m				455,00	-	-	-
5.5	23403/001	Boca de Lobo Simples	und		1,00		556,20	-	556,20	-
5.6	23615/001	Boca BSTC Ø 1,00m	und				785,08	-	-	-
5.7	23418/001	Escavação mecânica p/ bueiro	m³				7,41	-	-	-
5.8	11507/001	Resteiro e Compactação de Vales com placa vibratória	m²				9,03	-	-	-
5.9	39231/001	Rampa de acesso aos passeios em concreto	m²				35,00	-	-	-
Sub total								2.424,47	556,20	928,75
TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI DE 25,00%								14.586,13	556,20	928,75
ITENS AZUIS (SERVIÇOS COMPLEMENTARES) - R\$ 14.586,13 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)										
ITENS VERDES (SERVIÇOS SUPRIMIDOS) - R\$ 556,20 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)										
ITENS LARANJA (SERVIÇOS ACRESCIDOS) - R\$ 928,75 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)										


Marcos Paulo Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA 3662 / D-RO

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do ISS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Novembro de 2010.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 094/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de Vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em de 06 de dezembro de
2010

Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar o
Projeto de Lei de nº 094/10, de autoria do Prefeito Municipal,
para a devida apreciação de vossa Excelência e demais
Membros da Comissão.

Sala das sessões, em de 06 de dezembro
de 2010.

Atenciosamente,

Darcy Tomaz
Presidente



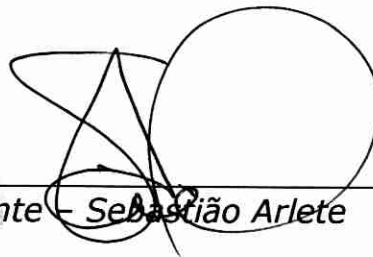
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 094/10 que, "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências**".


A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010



Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jairo Almeida



Membro - Amarildo Ferreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 094/10, que "**Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2010

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**
Membro - **Antonio Correia**